

TERMO DE REFERÊNCIA 167096/2026

01. OBJETO

CONSTITUI-SE OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ONIBUS COM MOTORISTA, COM NO MÍNIMO 42 LUGARES, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE PORANGATU-GO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

02. JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilização de transporte adequado para atender às demandas da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Eventos de Porangatu-GO, especialmente para o deslocamento de atletas, equipes técnicas, servidores e demais integrantes que participarão da Liga do Norte Goiano de Voleibol 2026, Categorias de Base SUB-14 e SUB017, em Minaçu-GO.

A disponibilização de ônibus com capacidade adequada e motorista habilitado visa possibilitar o deslocamento dos participantes com maior segurança, organização e eficiência, contribuindo para o cumprimento das atividades e compromissos esportivos previstos pela Secretaria.

03. ESPECIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	LOCAÇÃO DE ONIBUS 42 LUGARES COM MOTORISTA	UND	1

Contratação de empresa especializada para **locação de ônibus com motorista**, com capacidade mínima para **42 (quarenta e dois) passageiros**, destinado ao transporte de atletas, equipes técnicas, servidores e demais pessoas autorizadas pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Eventos de Porangatu-GO.

O serviço deverá contemplar:

- Ônibus em adequado estado de conservação e funcionamento;
- Capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) lugares;
- Motorista devidamente habilitado e apto para condução do veículo;
- Veículo devidamente regularizado junto aos órgãos competentes;
- Disponibilidade do veículo nos dias, horários e locais previamente definidos pela Administração;
- Todos os custos relacionados à disponibilização do veículo e do motorista, incluindo diária, combustível, encargos, manutenção e demais despesas necessárias à execução do serviço, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência;
- O veículo deverá oferecer condições adequadas de segurança, higiene e conforto aos passageiros durante os deslocamentos.

A contratada deverá disponibilizar o veículo em condições adequadas para a prestação do serviço, responsabilizando-se pela substituição do veículo em caso de avaria ou impossibilidade de utilização que possa comprometer o cumprimento do transporte contratado.

04. LOCAL PARA FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A disponibilização do veículo e a prestação do serviço serão de responsabilidade da empresa contratada, incluindo motorista, transporte, combustível, manutenção, seguros, tributos, encargos e demais custos necessários à adequada execução do serviço, não cabendo à Administração o pagamento de quaisquer despesas adicionais, salvo aquelas expressamente previstas no instrumento de contratação.

Local de apresentação e saída:

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Eventos
Rua 04, Setor Aeroporto – Porangatu/GO, CEP 76552-476.

O veículo deverá ser apresentado no endereço acima, em data e horário previamente definidos pela Secretaria, para início do deslocamento com destino ao Município de Minaçu/GO.

Destino:

Minaçu/GO.

A prestação do serviço deverá compreender o transporte de ida e retorno, conforme roteiro, data e horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Eventos, incluindo motorista, combustível, manutenção, seguros, tributos, encargos e demais despesas necessárias à completa execução do serviço, sem custos adicionais para a Administração.

05. RESPONSABILIDADES DA EMPRESA

A contratada deverá:

- Cumprir integralmente as especificações deste Termo de Referência;
- Fornecer materiais ou executar os serviços dentro dos prazos estabelecidos;
- Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais;
- Disponibilizar atendimento para suporte durante a execução contratual.

6. EXIGENCIAS

Atendimento às especificações técnicas	Obrigatório exigidas conforme a lei 14.133/2021
Regularidade da documentação	Obrigatório
Menor preço	Sim
Qualificação técnica (quando aplicável)	Conforme exigência do edital

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a entrega de mercadoria ou prestação de serviço deverá ser (no máximo 10 dias) após emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento emitido pela Secretaria de Gestão do Município de Porangatu.

8. REGRAS

A proposta é global e deverá ser cadastrada por meio do link (<https://porangatu.megasoftservicos.com.br/>).

O prazo de entrega deverá ser cumprido e somente empresas realmente interessadas em fornecer o produto ou prestar o serviço deverão enviar propostas. Não serão aceitas propostas de empresas vencedoras em dispensas anteriores que não entregaram o produto, executaram o serviço ou não cumpriram o prazo de entrega, comprometendo o funcionamento do órgão solicitante.

9. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Fica designado o servidor João Mário Toledo Lima, para fiscalização da execução do mesmo.

Endereço eletrônico: esportes.porangatu@gmail.com

10. ESTIMATIVA DO VALOR

Para composição do valor estimado da presente contratação, foi realizada pesquisa de preços mediante consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, utilizando-se como referência preços de contratações públicas similares, bem como realizada pesquisa direta junto a fornecedores do ramo, tendo sido obtida proposta comercial de uma empresa apta a fornecer o objeto.

Registra-se que, apesar das diligências realizadas para obtenção de outras cotações junto a fornecedores do ramo, não foi possível obter o número de propostas inicialmente pretendido, em razão da ausência de retorno dos demais fornecedores consultados.

Ressalta-se que a pesquisa de preços não se restringiu à cotação direta, tendo sido utilizada também fonte pública de preços disponível no PNCP, em conformidade com os parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, considerando a utilização de fontes distintas de pesquisa e a impossibilidade de obtenção de maior número de propostas comerciais, os preços obtidos foram utilizados para subsidiar a estimativa do valor da contratação.

11. O PAGAMENTO

Os pagamentos decorrentes deste objeto, poderão efetivar-se em até 03(tres) parcelas, efetivando a primeira parcela em até 30 (trinta) dias após a entrega do(os) bem(ens) ou execução do(os) serviço(os) executado(os) pela contratada, sendo os demais pagamentos ao primeiro dia de cada mês subsequente, acompanhada da(s) respectivas nota(s) fiscal(ais), devidamente atestada(as) pelo setor competente.

Documento assinado digitalmente
 **JOAO MARIO TOLEDO LIMA**
Data: 22/09/2026 14:35:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

João Mário Toledo Lima
Secretário Municipal de Esportes